



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata DL 0005 hab

ATA DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO N° 0017/2016, CHAMADA PÚBLICA COM DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0005/2016

Aos vinte dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, às dez horas, na sala de Licitações, do Centro Administrativo Municipal reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Gelson Saibo, através do Decreto GS n° 218/2014, de 01 de setembro de 2014, composta pelo presidente Sr. Rivael Sander Freschi, a qual convocou os demais membros da comissão para procederem a abertura do Processo Licitatório n° 0017/2016 – Dispensa n° 0005/2016, cujo objeto é **a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural objetivando a composição da merenda escolar destinadas aos Centros de Educação Infantil, Pré-Escolas e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino**, em cumprimento ao estabelecido pela Lei n° 11.947/2009 e Resolução FNDE n° 26/2013, de acordo com as especificações contidas na Chamada Pública e seus anexos. Protocolaram envelopes os proponentes:

- Cooperativa da Agricultura Familiar de Xanxerê e Região – CAF, do município de Xanxerê - SC, sem representante;
- Cooperativa de Produção e Consumo Agroindustrial de Jaborá – Coperjabora, do Município de Jaborá – SC, tendo como representante o Sr. **Estevão Ferrari**;
- Cooperativa dos Agricultores Familiares de Santa Catarina – COOAF-SC, do Município de Xavantina-SC, sem representante.

Todos os proponentes protocolaram envelopes dentro do prazo estabelecido no Edital, o Presidente então solicitou a todos os presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes e rubricassem os mesmos. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e projeto de venda, foi passado para a verificação dos proponentes que nada tem a declarar. Na análise da documentação de habilitação pela Comissão de Licitações verificou-se que o proponente Cooperativa da Agricultura Familiar de Xanxerê e Região – CAF apresentou as Certidões Negativas Municipal, Trabalhista, Estadual, Federal e FGTS vencidas. De acordo com o Item 2.4 do Edital “ *Conforme Parágrafo 5 do Art. 27 da Resolução 26/2013, na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, a Entidade Executora concederá aos fornecedores o prazo de até 03 (três) dias úteis para a regularização da documentação.* Diante do Exposto a Comissão concede ao proponente o Prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos documentos válidos. Na análise dos documentos de habilitação dos demais proponentes nada de irregular foi constatado estando os mesmos habilitadas para a próxima fase do Certame. Nada mais havendo a tratar o presidente encerra os trabalhos, e concede ao proponente Cooperativa da Agricultura Familiar de Xanxerê e Região – CAF o prazo de três dias úteis para a apresentação dos documentos válidos. Eu Jucimar Bortoncello, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Xanxerê-SC, 22 de fevereiro de 2016.

RIVAEEL SANDER FRESCHI
Presidente

JUCIMAR BORTONCELLO
Secretário

KARLLA FERREIRA PIRRO FILAPPI
Nutricionista